



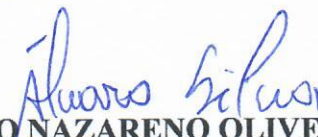
## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Colares – PA, fundamentando-se do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/3543 e em cumprimento ao contrato nº 039/2023, da EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.387.832/0001-91, e por conta da necessidade da realização do apostilamento para a Inclusão das Dotações Orçamentarias no contrato da empresa supracita, e conforme o ofício nº 125/2026 – SEMED/PMC, uma vez que, o município de Colares foi contemplado com um ônibus escolar (MARCA: IVECO/BUS 10-190E) através do Programa Caminho da Escola, proporcionando novas rotas para o deslocamento dos alunos matriculados na educação básica, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, no entanto, a inclusão das dotações orçamentarias possibilitará o pagamento referente a compra de combustível Diesel S10 para abastecimento do ônibus escolar, sendo que a Coordenadoria de Frotas, Combustível e Lubrificantes disponibilizou um cartão magnético microprocessador (chip), que é de uso exclusivo para abastecimento do ônibus citado, pois esse veículo é de interesse municipal, posto isto, manter o veículo abastecido e possuir disponibilidade de combustível é de suma importância para o serviço público e evitar que possíveis danos sejam causados à administração pública.

Vale ressaltar que o município através da Secretaria Municipal de Educação, já está providenciando outro ônibus escolar, por meio do Programa Caminho da Escola, já que, o objetivo é atender a demanda do transporte escolar em atendimento aos alunos da Educação Básica que residem distantes das escolas municipais, visto que, o número de alunos das escolas municipais têm demanda muito superior ao quantitativo de ônibus, porém o município buscar meios para que os alunos do meio rural tenham acesso ao transporte escolar, e a inclusão das dotações orçamentarias no Contrato 039/2023, da EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, será para pagamento do combustível Diesel S10, que permitirá que o ônibus escolar atenda a demanda dos alunos do município de Colares – PA.

Assim, por meio do transporte escolar diário, o acesso e permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica do meio rural da rede municipal, garantirá acessibilidade e atendendo os requisitos de conforto, segurança e adequação às condições de trafegabilidade das vias de acesso.

Colares, 19 de março de 2026.

  
**ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 029/2024-PMC/GP